



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 172/21

Contrato/Aditivo nº **197/2023**

Processo Administrativo nº 28.531/23 e 26.035/23 - Anexado ao de nº 26.075/2021 – Pregão 146/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRODUÇÃO DE CÓPIAS**

ADITAMENTO: Aditamento de Prazo e quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.771.316/0001-34, sediada na cidade de Marília/SP, na Rua Martin Westphal, nº 220, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de agosto de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **05/08/2023 a 04/08/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda aditam, em quantidade o objeto contratado no item 02 da tabela 2 – Secretaria de Educação, em mais 800 (oitocentas) cópias /mês, devendo a contratada para atender o quantitativo fornecer mais 1 equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Aplica-se o reajuste previsto contratualmente pela variação do INPC/IBGE, reajustando assim o valor do contratado, que passará a vigorar com os valores abaixo descritos, incluindo o valor do aditivo de quantidade a que se refere a cláusula segunda.

	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	Valor mensal
			Und./ Equipamentos	
Administração	01	R\$ 0,060	227.730	R\$ 13.674,82
	02	R\$ 0,437	5.250	R\$ 2.292,76
	03	R\$ 91,710	3	R\$ 275,13
	04	R\$ 256,570	5	R\$ 1.282,85
	05	R\$ 185,390	1	R\$ 185,39
	09	R\$ 313,070	1	R\$ 313,07
Valor Mensal Administração				R\$ 18.024,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Educação	Tabela 02	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	Valor mensal
				Und./ Equipamentos	
		01	R\$ 0,060	414.300	R\$ 24.878,05
		02	R\$ 0,437	1.600	R\$ 698,74
Valor Mensal Educação					R\$ 25.576,79

Saúde	Tabela 03	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	Valor mensal
				Und./ Equipamentos	
		01	R\$ 0,060	256.800	R\$ 15.420,43
		02	R\$ 0,437	2.602	R\$ 1.136,34
		06	R\$ 54,590	30	R\$ 1.637,70
		07	R\$ 0,015	647.500	R\$ 9.897,07
		08	R\$ 0,020	416.250	R\$ 8.180,23
Valor Mensal Saúde					R\$ 36.271,76

Valor Total Mensal do Contrato	R\$ 79.872,57
--------------------------------	---------------

Valor Total do Contrato – 12 meses	R\$ 958.470,84
------------------------------------	----------------

CLÁUSULA QUARTA: A contratada deverá prestar a garantia contratual pelo período prorrogado no valor de R\$ 47.923,54 (Quarenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

01 AGO 2023

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CENTER MAQ
COMERCIO DE
MAQUINAS E PAPEIS
LTDA:62771316

CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPEIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.

Luciano Pelicci
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2

2ª.

Felipe Henrique Soares Coelho
Agente de Contratação
RI nº 6798-0